

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO	
( X ) Termo de Colaboração	Nº do instrumento: 02\25
( ) Termo de Fomento	

## 1-DADOS CADASTRAIS

## 1-1- Organização da Sociedade Civil

Nome CÁRITAS PAROQUIAL DE SÃO NICOLAU DE FLÜE		CNPJ 06.282.452/0001-90	
Endereço Dr. Pedro Raimundo, 80 Vila Carmem		E-mail <a href="mailto:caritassaonicolau@gmail.com">caritassaonicolau@gmail.com</a>	
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13575 332	DDD/Telefone (16) 996013145
Conta CorrenteMunicipal 25683-8		Banco Banco do Brasil	Agência 6845-4

## 1.2- Representante Legal

Nome do Representante Legal <b>Pe. Nilson de Paula Francisco</b>		
Identidade/Órgão Expedidor 25.890.010-6 SSP/SP	CPF 157.782.778-30	DDD/Telefone 16 99962-4467
Endereço Cicero Soares Ribeiro,21		E-mail nd-francisco@bol.com.br

## 1.3 Responsável Técnico pelo Projeto

Nome do Responsável Técnico pelo projeto ROSEMEIRE DE F. O MARTINS		
CPF 0984185877	DDD/Telefone 16 996013145	RG 18069871 0
Endereço QUARTO CENTENARIO, 30		E-mail rose.bolzan13@gmail.com
Formacao profissional: Administração		Funcao na OSC Responsavel tecnico/ Gestor financeiro



Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe  
CNPJ: 06.282.452/0001-90  
Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



## 2- APRESENTAÇÃO E HISTORICO DA OSC

**CÁRITAS PAROQUIAL DE SÃO NICOLAU DE FLUE**, associação fundada em data de 10 de janeiro 2004, com sede e foro na comarca de São Carlos, na Rua Doutor Pedro Raimundo, 80 – Vila Carmem- CEP: 13.565-470. Do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de entender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa, no âmbito da Paróquia São Nicolau.

Os usuários aqui atendidos encontram um espaço de socialização, e acesso a atividades esportivas, culturais e lazer. A proposta de trabalho volta-se para o oferecimento de uma possibilidade mais ampla de promover qualidade de vida bem-estar, o desenvolvimento, a inclusão social, através das atividades oferecidas, sem qualquer ônus

às famílias ou responsáveis. As ações propostas visam o acompanhamento/atendimento por meio de equipe multiprofissional.

As atividades são utilizadas como forma de integração social, e aumentam a auto estima, ensina disciplina, espírito de equipe, reduzem a evasão escolar, afastam das drogas e da violência, aproxima as crianças de um futuro melhor e conseqüentemente formam cidadãos com valores éticos e morais melhores.

## 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>PROJETO ANJO DA GUARDA</b>	<b>16/05/2025</b>	<b>31/08/2026</b>
<b>Secretaria Gestora do Projeto; SMDSC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>		
<b>Identificação do Objeto</b>		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na esfera do Município de São Carlos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009)		
<b>PÚBLICO ALVO/ FAIXA ETARIA</b> 100 CRIANÇAS 06 a 15 anos		
<b>Numero de atendidos - 80</b>	<b>Capacidade de Atendimento – 100</b>	



Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flue  
CNPJ: 06.282.452/0001-90  
Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



**Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

A justificativa central do trabalho da Instituição fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo ofertado de forma complementar e articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), com o objetivo de promover e garantir a matricialidade sociofamiliar no âmbito da política de assistência social. A proposta de trabalho visa proporcionar uma atuação ampliada na promoção da qualidade de vida, bem-estar, desenvolvimento e inclusão social e escolar do público-alvo, por meio dos serviços oferecidos, sem qualquer ônus para as famílias ou responsáveis. As ações propostas têm como objetivo estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, tanto individuais quanto coletivas, no contexto familiar e territorial. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será desenvolvido em grupos, organizados de acordo com percursos estruturados para garantir aquisições progressivas aos seus participantes, conforme o seu ciclo de vida. Esse modelo tem como finalidade complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Assim, o serviço será planejado para ampliar as trocas culturais e de vivências, fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade, consolidar os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Além disso, o SCFV possui caráter preventivo e proativo, fundamentado na defesa e afirmação de direitos, bem como no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando à construção de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. As ações serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, entendidas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O serviço será ofertado no Projeto Anjo da Guarda, vinculado à Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe.



Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe  
CNPJ: 06.282.452/0001-90  
Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO** - A presente solicitação tem por objetivo adequar a execução financeira do Termo de Colaboração às exigências fiscais e documentais vigentes, a partir da 5ª parcela. Embora os profissionais vinculados ao projeto desempenhem suas funções de forma individual e autônoma, para fins de emissão de nota fiscal, recolhimento tributário e cumprimento das normativas aplicáveis, faz-se necessário formalizar a contratação na modalidade Pessoa Jurídica, por meio de Microempreendedor Individual (MEI).

Esclarece-se que: A alteração proposta tem caráter exclusivamente formal, não havendo qualquer mudança na equipe técnica previamente aprovada; Não implica alteração do objeto, metas, ações, produtos, indicadores ou resultados estabelecidos no Plano de Trabalho; Não altera o valor global do Termo de Colaboração, tampouco modifica a planilha de custos aprovada; Não interfere no cronograma de execução das atividades e não acarreta prejuízo ao erário; Mantém integralmente a finalidade pública da parceria e a correta aplicação dos recursos pactuados; A medida tem como finalidade garantir a conformidade fiscal e a regularidade documental da execução, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos; A adoção da emissão de notas fiscais via MEI a partir da 5ª parcela visa atender às orientações de controle interno e órgãos fiscalizadores, assegurando maior precisão e rastreabilidade na prestação de contas.

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE PRAZO -**

A presente solicitação de aditamento de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades previstas no plano de trabalho, considerando que houve interrupção na execução do recurso destinado à coordenação do projeto, em razão da dispensa da profissional no mês de dezembro e nova contratação apenas no mês de março.

Tal situação resultou na não utilização dos recursos previstos no período, impactando o cronograma de execução financeira e gerando saldo remanescente de recursos financeiros não executados no período.

Ressalta-se que, no cronograma de desembolso, o mês de fevereiro de 2026 apresenta execução financeira nula, tendo em vista que, embora houvesse previsão de utilização de recursos, não houve execução de despesas no referido período, em decorrência das intercorrências administrativas mencionadas.

Soma-se a esse contexto o processo de transição de diretoria da entidade, bem como a necessidade de regularização do acesso às contas bancárias, fatores que também contribuíram para a desaceleração da execução dos recursos.

**4- OBJETIVOS**

**3 – 1 Objetivo geral**

Oferta de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na esfera do Município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), referenciado ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS



Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe  
CNPJ: 06.282.452/0001-90  
Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



## 4.2 Objetivo específico

Objetivos específicos	Resultado Esperado	Metas	Indicadores	Meios de Verificação
1. Possibilitar a ampliação do universo informacional artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação como cidadãos de direitos.	Atender a totalidade da meta prevista no plano de trabalho dos usuários prioritários; - Cumprir o plano de trabalho: de atividades e orçamentário, conforme apresentação no início da parceria; - Expansão dos universos artísticos e culturais, assim como habilidades e aptidões;	Promover pelo menos 03 eventos de integração entre projeto, crianças e familiares ao longo de vigência do projeto.	Adesão de 80% dos participantes.	Lista de presença dos pais e atividades
2- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Segurança de convívio familiar e comunitário; - Desenvolvimento de autonomia; - Diminuição das situações de vulnerabilidade social e de risco;	Garantir que os participantes tenham interação social com a comunidade e seus familiares. Envolver 70% das famílias do SCFV.	Atingir 70% dos participantes.	Relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas. Lista de presença dos usuários.
3- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	Segurança de acolhida; das demandas de interesse, necessidades e possibilidades; - Segurança de convívio familiar e comunitário; - Desenvolvimento de autonomia; - Diminuição das situações de vulnerabilidade social e de risco; - Aumentar a proteção social, bem como maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos	Garantir que 75 % dos participantes estejam frequentando a rede de ensino educacional	Obter 75% a participação dos usuários no sistema educacional.	Declaração escolar no prontuário.
4- Identificar e reduzir as vulnerabilidades e riscos sociais.	Garantir o desenvolvimento do sentimento de acolhimento e pertencimento ao meio em que vive.	Garantir o acesso de no mínimo 70% de participantes nas oficinas facilitadoras.	Diminuir 50% das demandas identificadas.	Lista de presença das atividades, relatórios, questionário de avaliação.

## 5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECIFICO	DESCRICA O DAS ATIVIDADES	MESES														
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
1	1 - Atividades esportivas e culturais com objetivo de melhorar a qualidade de vida e habilidades de raciocínio, memória e movimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
2	-Oficina de teatro e orientação Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
3	Acompanhamento e Orientadora Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Acompanhamento e Orientadora Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**6- METODOLOGIA**

As atividades serão desenvolvidas em 03 turmas com 50 alunos diariamente por 04 horas. (02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde) 05 vezes por semana.

Serão desenvolvidos temas reflexivos segundo normativa técnica do SCFV, que estão presentes no território, na realidade de cada participante.

O Assistente social colabora para o estabelecimento dos fluxos e ações necessárias para a garantia de acesso a direitos e serviços aos participantes do SCFV. Atuará no acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio da participação sistemática das atividades de planejamento e assessoria ao Orientador Social, com vistas a aumentar a aplicação do princípio da matricialidade familiar. Dentro das suas atribuições, está o acolher dos usuários e ofertar informações sobre o serviço, conhecer as situações de vulnerabilidade social e os riscos sofridos pelas famílias, encaminhar para a rede de serviços, acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes na unidade, acessando relatórios, participando de reuniões, mantendo registros e avaliando com as famílias os impactos do serviço.

O Orientador Social é responsável pela realização de atividades que viabilizam o acesso dos participantes, e é o responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, irá acompanhar e orientar os usuários.

Serão utilizadas estratégias, priorizando a coletividade e o fortalecimento de vínculos familiares através de eventos lúdicos, culturais

, oficinas interativas, expressões corporais, esportivas dentre outros. Este trabalho será pautado na prevenção de rompimento familiar e comunitário, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

As oficinas facilitadoras são estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre os temas de forma lúdica, atividades essas complementares ao grupo.

As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina, na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem

**7- PLANO DE APLICAÇÃO Serviços de Terceiro – PESSOA FÍSICA – PARCELA DE 01 (Junho 25) a 06 Novembro 25)**

<u>Item</u>	<u>Descrição do item</u>	<u>QTDA</u>	<u>Valor Un.Mensal</u>	<u>Nº de Parcelas</u>	<u>Valor Total</u>
01	Monitor de Musica(6h\sem)	02	1.000,00	05	<b>10.000,00</b>
02	Monitor de Teatro (6h\sem)	01	1.000,00	05	<b>5.000,00</b>
03	Monitor de Esportes (6h\sem)	02	1.000,00	05	<b>10.000,00</b>
04	Gestor Financeiro (6h\sem)	01	2.600,00	05	<b>13.000,00</b>
05	Fretes e transportes de encomenda	01	270,00	05	<b>1.350,00</b>
06	Servicos de contador	01	250,00	02	<b>500,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>6.120,00</b>		<b>39.850,00</b>

**Serviços de Terceiro – PESSOA JURÍDICA – PARCELAS DE 07 (Dezembro 25) a 12 (Maio 26)**

<u>Item</u>	<u>Descrição do item</u>	<u>QTDA</u>	<u>Valor Un.Mensal</u>	<u>Nº de Parcelas</u>	<u>Valor Total</u>
19	Monitor de Musica(6h\sem)	02	1.000,00	5	10.000,00
20	Monitor de Teatro (6h\sem)	01	1.000,00	5	5.000,00
21	Monitor de Esportes (6h\sem)	02	1.000,00	5	10.000,00
22	Gestor Financeiro (6h\sem)	01	2.600,00	07	18.200,00
23	Fretes e transportes de encomenda	01	270,00	05	1.350,00
24	Mao Obra(Manutenção espaço) (6h\sem)	01	500,00	10	5.000,00
27	Manutenção. Pequenos Reparos (bens imóveis)	Diversos	531,66	01	531,66
26	Serviços de contador	01	250,00	03	750,00
08	Aluguel de Microfone/som	Diversos	3.000,00	01	3.000,00
09	Aluguel brinquedos Inflavel	Diversos	3.000,00	01	3.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>13.151,66</b>		<b>56.831,66</b>

**Material de Consumo**

<u>ITEM</u>	<u>Descrição do item</u>	<u>QTDA</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Nº de Parcelas</u>	<u>Valor Total</u>
10	Material de Papelaria e Escritorio	Diversos	1.000,00	01	1.000,00
11	Alimentação	Diversos	1.000,00	01	1.000,00
12	Material de Limpeza e higienizacao	Diversos	2.000,00	01	2.000,00
14	Utensílios Domésticos Copa e Cozinha	Diversos	2.000,00	01	2.000,00
13	Material de Manutenção. Pequenos Reparos(bens imóveis)	Diversos	468,34	01	468,34
15	Material Educativos e Esportivo	Diversos	2.000,00	01	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.468,34</b>		<b>8.468,34</b>

**Utilidade Publica (concessionaria)**

<u>Item</u>	<u>Descrição do item</u>	<u>QTDA</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Nº de Parcelas</u>	<u>Valor Total</u>
16	Internet	01	300,00	12	3.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>300,00</b>		<b>3.600,00</b>

**Pessoal e Encargos -referente a parcela 1 a 5**

item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Sal. bruto	Sal. Liquido	INSS	Terceiros	RAT	IRRF	V.A	FGTS	PIS	TOTAL	13% (PARCEL A MENSAL)	FERIAS+ 13% (PARCELA MENSAL)	TOTAL	TOTAL GERAL 05 MESES
17	COORDENADOR	40hrs	3.250,00	2.961,18	650,00	188,50	32,50	45,75	250,00	260,00	32,50	4420,43	275	366,67	5.062,10	25.310,50
	SERV.GE RAIS	40 HRS	1.766,00	1.628,24	353,20	102,43	17,66	0,00	250,00	141,28	17,66	2510,47	196,23	147,17	2.853,87	14.269,35
	ORIENTADOR SOCIAL	30 HRS	2.012,92	1.852,94	402,58	116,75	20,12	0,00	250,00	161,03	20,12	2823,54	223,65	167,74	3.214,94	16.074,70
	TOTAIS		7028,92	6442,36	1405,78	407,68	70,28	45,75	750,00	562,31	70,28	9745,44	694,88	681,58	11.130,90	55.654,50

**Pessoal e Encargos – referente parcelas 06 a 12**

FUNCCIONARIOS	CARGO E FUNCAO	JORNA DA DE TRABAL HO	SALARIO BASE	INSS	IRRF	SALARIO LIQUIDO	INSS PATRON AL	V.A	FGTS	PIS	TOTAL MENSAL	13% SALARIO (PAR.MES )	1/3 Ferias (Parcela Mes)	TOTAL BRUTO	TOTAL GERAL 7 MESES
JESSTCA CANDIDO DA SILVA	COORDENADOR	40hrs	3.250,00	299,45	0,00	2.950,55	650,00	250,00	260,00	32,50	4.442,50	366,67	366,67	5.175,84	36.230,88
NERILDA DE CASSIA GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	40 HRS	1.852,00	143,91	0,00	1.708,09	370,40	250,00	148,16	18,52	2.639,08	154,33	154,33	2.947,74	20.634,18
ELIANA RODRIGUES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	30HRS	2.618,00	212,85	0,00	2.405,15	523,60	250,00	209,44	26,18	3.627,22	218,17	218,17	4.063,56	28.444,92
TOTAIS			7.720,00	656,21	0,00	7.063,79	1.544,00	750,00	617,60	77,20	10.708,80	739,17	739,17	12.187,14	85.309,98
<b>18</b>	Provisão para Rescisão e Encargos (ferias indenizada, multa FGTS sobre Rescisão, Aviso Prévio complementar)( lei 12.506.11) e FGTS												<b>10 285,52</b>		

## 8- CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

<u>item</u>	<u>Parcela 01 (Jun. 25)</u>	<u>Parcela 02 (Jul. 25)</u>	<u>Parcela 03 (Ag. 25)</u>	<u>Parcela 04 (Set. 25)</u>	<u>Parcela 05 (Out. 25)</u>	<u>TOTAL</u>
<b>01</b>	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>02</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	<b>5.000,00</b>
<b>03</b>	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>04</b>	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	<b>13.000,00</b>
<b>05</b>	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	<b>1.350,00</b>
<b>06</b>	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
<b>07</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>08</b>	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
<b>09</b>	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
<b>10</b>	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
<b>11</b>	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
<b>12</b>	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
<b>13</b>	0,00	0,00	0,00	468,34	0,00	<b>468,34</b>
<b>14</b>	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
<b>15</b>	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
<b>16</b>	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	<b>1.500,00</b>
<b>17</b>	11.130,90	11.130,90	11.130,90	11.130,90	11.130,90	<b>55.654,50</b>
<b>18</b>	10.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.285,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.836,42</b>	<b>19.550,90</b>	<b>19.300,90</b>	<b>19.769,24</b>	<b>19.300,90</b>	<b>121.758,36</b>

<u>ITEM</u>	<u>Parcela 06 (Nov.25)</u>	<u>Parcela 07 (Dez. 25)</u>	<u>Parcela 08 (Jan.26)</u>	<u>Parcela 09 (Fev. 26)</u>	<u>Parcela 10 ( Mar.26)</u>	<u>Parcela 11 (Abril) 26)</u>	<u>Parcela 12 (Maio 26)</u>	<u>Parcela 13 (Junho 26)</u>	<u>Parcela 14 (Julho26)</u>	<u>Parcela 15 (Agosto 26)</u>	<u>TOTAL</u>
<b>16</b>	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2.100,00
<b>17</b>	12.187,14	12.187,14	7.011,30	0,00	7.011,30	0,00	11.728,27	11.728,27	11.728,28	11.728,28	85.309,98
<b>19</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>20</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>21</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>22</b>	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	18.200,00
<b>23</b>	270,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	1.350,00
<b>24</b>	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>26</b>	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
<b>27</b>	531,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,66
<b>TOTAL</b>	<b>26138,80</b>	<b>20607,14</b>	<b>9911,30</b>	<b>0,00</b>	<b>15431,30</b>	<b>0,00</b>	<b>19.898,27</b>	<b>19.898,27</b>	<b>14.628,28</b>	<b>11.728,28</b>	<b>138241,64</b>

**TOTAL GERAL R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) Valor total de recurso que serão gastos com despesas proposta**



Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe  
 CNPJ: 06.282.452/0001-90  
 Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
 CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
 Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



<b>FONTE DE RECURSO</b>	
<b>Recurso Municipal</b>	<b>VALOR: R\$ 260.000,00</b>
( ) Emenda	R\$
( X ) Tesouro	R\$ 260.000,00
( ) FUMCAD	R\$
Recurso Estadual	R\$
Recurso Federal	R\$

## 9 - INSTALACOES DA OSC

<p>9.1 – Recursos Humanos  Orientador Social  Assistente Social  Auxiliar Administrativo  Servicos gerais  Facilitadores de oficinas, judo, teatro, dança , musica,  Educador físico  Voluntários</p>
<p>9.2 – Instalações Físicas  Secretaria/Sala de informática com 10 computadores  Sala pedagogia/  Sala de Mult midia 3 salas de aula/Cozinha/ refeitório  02banheiros adptados  01Consultório  01 banheiro comum/Bebedouro com agua gelada e filtrada  01Sala de Artes</p>
<p>9.3 – Equipamentos  01 – notebook  03 - ar condicionados  10 – computadores  02 - data show  01 – impressora  02 - tvs  01 - fogão  01 - freezer  01 - geladeira</p>
<p>9-4– Mobiliários  01 - arquivo  06 – mesas  04 – armarios  120 - carteiras/ cadeiras</p>
<p>9.5 – Local de realização do projeto  Rua Dr. Pedro Raimundo, 80 Vila Carmem – Cep 13 575 332</p>




Cáritas Paroquial de São Nicolau de Flüe  
CNPJ: 06.282.452/0001-90  
Rua Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem  
CEP 13575-470 - São Carlo - SP  
Tel. (16) 3415-3060 / 99786-7018



## 10 -DECLARACAO


Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Documento assinado digitalmente  
 **NILSON DE PAULA FRANCISCO**  
Data: 06/05/2026 13:51:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pe. Nilson de Paula Francisco**  
**Presidente**  
**Carítas Paroquial De Sao Nicolau de Flue**

## 11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Documento assinado digitalmente  
 **GISELE SANTUCCI**  
Data: 06/05/2026 23:21:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Gisele Santucci**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento**  
**Social e Cidadania**